



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

N.º

Em de

de 196

DECRETO Nº 209, DE 18 DE MAIO DE 1966.

"Dispõe sôbre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - O ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 19 de maio fluente, dia consagrado pela Igreja à "Ascensão do Senhor", fica declarado facultativo.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de maio de 1966.

ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar. Afixado no lugar de costume. Data supra.

EUTRÓPIO JACO TARCILO BISCUOLA  
Diretor Administrativo